

**PROCESSO Nº 53900/2024 – TJMA**  
**CONTRATO Nº 0006/2024 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ Nº 27.934.344/0001-24, sediada à Rua Delmiro de Farias, 379, Jardim América, Fortaleza/CE. CEP: 60.416-030, Telefone (85) 99796-0701, e-mail [servemaisterceirizacao@hotmail.com](mailto:servemaisterceirizacao@hotmail.com), neste ato representada pela **Sra. CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 063.253.923-29, portadora da Carteira de identidade RG n.º: 2004009085487, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0006/2024 - TJMA**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**, para relocação dos serviços de apoio técnico – Programador visual, da Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça para o Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, apoio técnico – Programador visual, para o Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 90922024** e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO**  
Representante Legal